

Portaria nº. 001 de 25 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a Criação e a nomeação da COMISSÃO ELEITORAL (CE) e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA APUG-SSIND**, no uso de suas atribuições regimentais, vem a público nomear a Comissão Eleitoral, para o pleito 2020, dos conselheiros que aborda o artigo 7º, incisos III, IV V, do Regulamento do Consup ainda em vigor;

Considerando que o Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) não produziu regulamento em tempo hábil para definir este processo de escolha;

Considerando que o CONSUP resolveu transferir responsabilidade temporária a este SINDICATO, conforme expediente datado de 17/09/2020;

Considerando que, a DIRETORIA, com a presença da Comissão de Negociação, em reunião realizada no dia 29/09/2020, decidiu realizar de forma voluntária, com o intuito de contribuir com o processo democrático, mas, ressalvado que os custos na estruturação serão de responsabilidade da atual gestão da UnirG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR para compor a Comissão Eleitoral para realização das eleições, pleito 2020, para a escolha dos que exercerão a atribuição de representantes docentes no CONSUP, para mandato de 2020 a 2024.

**Art. 2º** – A comissão Eleitoral de que trata o art. 1º atuará no período de 29/10/2020 a 14/12//2020, e terá a seguinte composição:

I – **JOSÉ CARLOS DE FREITAS;**

II – **WATARO NELSON OGAWA;**

III – **MARIA MARINALVA PINHEIRO BARROS**

**Art. 3º** – Determinar que os cargos de Presidente e Secretário desta Comissão sejam definidos por estes membros, em primeira reunião convocada pelo Presidente da APUG-SSind, constando tais definições em Atas próprias do processo.

**1º §.** Os trabalhos desta CE serão realizados de forma voluntária sem nenhum tipo de remuneração.

**2º §.** Os gastos com a infraestrutura e alimentação serão de responsabilidade da gestão da UnirG.

**Art. 4º** – A CE ficará responsável:

I - pela elaboração e divulgação das normas da eleição; e

II – pela apuração e encaminhamento ao presidente do sindicato de seu resultado;

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Gurupi-TO, 29 de outubro de 2020.



**Gilberto Correia da Silva**  
**Presidente da APUGSSIND**